



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 004/2026

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo n.º: 2026-KCW4M

Setor Requisitante: Grupo de Administração – GA

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de processo de registro de preço para aquisição de Escova Dental – Kit Preso, com o objetivo de atender as demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

2.2. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de escovas dentais para a população custodiada nas Unidades Prisionais. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pilares: dever de assistência à saúde; saúde coletiva e pública; direitos humanos e dignidade.

2.3. Atualmente, a Secretaria necessita manter o fluxo de reposição periódica desses itens, uma vez que as escovas dentais são materiais de consumo com vida útil limitada. A ausência do item ou o uso prolongado de cerdas desgastadas compromete a eficácia da higienização, gerando demandas excessivas e custos maiores com tratamentos odontológicos.

2.4. A aquisição cumpre com a aplicação das políticas públicas de saúde no sistema prisional e com o respeito aos direitos fundamentais dos detentos. A ação é um reflexo do compromisso da administração pública com a garantia de condições adequadas de vida para todos que estão dentro do sistema prisional.

III. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O acompanhamento do cumprimento das previsões contidas no Plano de Contratações Anual é essencial para a eficiência da execução orçamentária, além de garantir a utilização racional e adequada dos recursos públicos.

3.2. Desta forma, a aquisição dos itens em questão está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026, conforme tabela abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor Demandante	Objeto Resumido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Estimativa preliminar do valor para 2026 (j)	Tipo de Contratação	Prazo	Classificação orçamentária			Fonte de Recursos	Agente de contratação ou fiscal	Observações
							GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO*	ELEMENTO DE DESPESA			
GGAD	ESCOVA DENTAL; COMPACTA; CERDAS; COM CORTO RETO; CABEÇA MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 35 TUFOS; COM ESTOJO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	156.054	151.372,38	Licitação com Registro de Preços - ARP	12 meses - registro de preços	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40 - APLICAÇÕES DIRETAS	90 - MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	A definir.	A definição do agente ou comissão de contratação ocorrerá oportunamente, conforme cronograma interno e designação oficial da autoridade competente, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021.

O plano atualizado pode ser consultado pelo site institucional: <https://sejus.es.gov.br/plano-de-contratacao-anual-exercicio-2026>;

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 A licitante deverá ser capaz de fornecer os materiais pelo preço registrado dentro do período de 1 (um) ano, prorrogável na forma da Lei.

4.1.2 A licitante deverá ser capaz de realizar a entrega do material no quantitativo solicitado em cada Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura da referida Ordem, conforme demanda apresentada pela SEJUS/ES.

4.1.3 Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, observando as normas técnicas da ABNT pertinentes, e apresentar características compatíveis ao objeto e com o uso institucional.

4.1.4 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto Estadual nº 5.353-R/2023, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade nas Contratações Públicas no Estado do Espírito Santo, bem como na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG e no Decreto Federal nº 7.746/2012.

4.1.5 A Contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, conformidade técnica e segurança dos materiais entregues.

4.1.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da responsabilidade pelo fornecimento dos bens objeto desta contratação.

4.1.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.8 A proposta da Contratada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.1.9 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.10 A empresa deverá apresentar material constituído com resistência adequada e observância aos critérios socioambientais previstos na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Estadual nº 9.264/2009, com registros e comprovações oficiais, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4.1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada e servirão de parâmetro para recebimento e conferência do objeto.

4.1.12 Serão solicitadas amostras do licitante vencedor, tendo em vista a necessidade de avaliar, mediante a realização de observações e/ou testes, o produto ofertado, quanto a qualidade do mesmo e a correspondência entre a amostra apresentada e a especificação constante do Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade e outros aspectos), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado e ainda, com o material entregue, em caso de aprovação.

4.2 A presente aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), cuja Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 29 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

4.3 A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 5354-R, de 29 de março de 2023, demais normas correlatas.

4.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica conforme o art. 3º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, que prevê a adoção do sistema para aquisição de bens e serviços de uso frequente ou padronizado, visando racionalização administrativa e otimização de custos.

4.5 Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que mais vantajosas compras realizadas por este instrumento são financeiramente, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade máxima estimada a ser contratada e a descrição do item juntamente com seu respectivo código no Sistema Administrativo Digital do ES – SIADES e a unidade de fornecimento estão demonstrados nas tabelas a seguir:

[illegible]

5.2 A estimativa da quantidade foi elaborada com base nas necessidades apresentadas pelas Unidades Prisionais, administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, com base na população carcerária.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1 A Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 estabelece em seu art. 10 que a assistência material ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno e a convivência em sociedade, compreendendo: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

6.2 Nesse contexto, o item é essencial no kit de higiene do preso, sendo fundamental para garantir ao apenado condições mínimas de dignidade e higiene pessoal. A aquisição desse produto é imprescindível para assegurar o direito à higiene, sem qualquer discriminação de origem racial, social, religiosa ou política.

6.3 No que se refere à possíveis soluções, a escova dental é estritamente específica, não há outro item pelo qual possa ser substituído em termos de higiene bucal, e não se vislumbra outra opção que não seja a aquisição do item mencionado para a higiene dos apenados.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 No que se refere à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, opta-se pelo sistema de Registro de Preços, devido à grande demanda de utilização desse produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual utilização.

6.5 A título de informação, na última Ata de Registro de Preços formalizada por esta SEJUS para o item, com vigência até 15/05/2026, foram registradas no quantitativo mínimo de 171.384 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro) unidades, e 230.330 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta) unidades para o quantitativo máximo. Até a presente data, foi realizada a aquisição do quantitativo total da ata, tornando-se imprescindível a formalização de um novo registro para suprir as demandas das Unidades Prisionais vinculadas a esta SEJUS.

6.6 Conforme levantamento realizado pela Subgerência de Compras da SEJUS, definiu-se a MÉDIA DE PREÇOS como referência para definição dos valores unitários, sendo apurado preliminarmente o valor total de **R\$ 166.977,78 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

6.7 Portanto, após análise das alternativas, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), foi considerada a solução mais adequada, eficaz e vantajosa, conforme exigência do art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 17 e 18 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023. Essa escolha está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, bem como à política institucional de valorização da manutenção preventiva e ressocialização por meio das oficinas de capacitação.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais para a reposição dos estoques de escova dental, para fins de atendimento às necessidades das Unidades Prisionais desta SEJUS.

7.2 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório visando a seleção de proposta mais vantajosa, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços.

7.3 O Licitante que queira participar do certame deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado em características, quantidades e prazos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

compatíveis, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

7.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificidades do objeto.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, por não ser viável economicamente ou tecnicamente (dada a impossibilidade de divisão de um item apenas, em lotes). Vale ressaltar que, em caso de parcelamento (divisão do mesmo item em lotes de quantidades distintas, única hipótese possível), ocorreria perda de uma possível economia de escala.

8.2 Logo o parcelamento não ocorrerá em razão de consistir em um único item, risco da perda da economia de escala e prejuízo a gestão da ata de um mesmo item por fornecedores distintos, podendo haver problemas no fornecimento às Unidades Prisionais na ocorrência de marcas distintas para o mesmo item.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não compreendem contratações correlatas e/ou interdependentes.

X. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar aquisição mais vantajosa para o Estado, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço inexequível ou superfaturamento na execução da aquisição.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de escovas dentais pelo serviço público, assim como em outros setores, pode gerar impactos ambientais significativos, caso não sejam adotadas medidas adequadas de sustentabilidade. Esses impactos podem ocorrer em diferentes fases do ciclo de vida do produto, desde a sua fabricação até o seu descarte.

12.2 A maioria das escovas dentais é fabricada com plásticos derivados do petróleo, os quais são materiais não biodegradáveis e contribuem para a crescente problemática do lixo plástico. Este tipo de material permanece no ambiente por longos períodos, o que agrava a questão da poluição e da contaminação ambiental.

12.3 Uma solução sustentável para minimizar esses impactos é a adoção de práticas de compras públicas sustentáveis, implementando processos de gestão de estoque eficientes para evitar desperdícios, garantindo que a quantidade adquirida esteja de acordo com as necessidades reais, sem exageros que resultem em desperdício de recursos naturais. Além da prática mencionada, a separação das embalagens pode ser realizada na hora do descarte, dando destinação separada dos demais resíduos, facilitando a separação desse material na hora da triagem.

12.4 Ao adotar essa prática, o serviço público pode reduzir os impactos ambientais associada aquisição desses produtos e promover uma abordagem mais sustentável e responsável.

XIII. POSICIONAMIENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante dos motivos expostos, a contratação por pregão SRP se mostrou viável, pois será alcançada a eficácia, efetividade e economicidade na aquisição desse material, possibilitando o atendimento das demandas desta Secretaria de forma adequada e de acordo com a disponibilidade operacional, orçamentária e financeira.

XIV. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 A presente contratação foi elaborada com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº F020 – **2025-FW81LV**), observando as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023 e nº 5.353-R/2023, que regulamentam o planejamento e a execução das contratações públicas no âmbito do Estado do Espírito Santo.







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Planejamento deficiente.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Prisionais		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta SEJUS.		GGAD e GA
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisão de quantitativos.		GGAD e GA

RISCO 2			
Descrição: Elaboração do Termo de Referência (necessidade de ajuste na descrição do item).			
Probabilidade:	☐ Pouco	☒ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☒ Fase externa	☐ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	Poucos participantes em razão da descrição específica dos itens, existentes, mas pouco comum no mercado.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		GGAD e GA
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Refazer o Termo de Referência.		GGAD e GA

RISCO 3			
Descrição: Indisponibilidade financeira.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	A não contratação do objeto licitado e não atendimento das demandas dos setores desta SEJUS e órgãos participantes.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Planejamento financeiro para contratações.		SGA e GEFIN
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Reprogramação de planejamento financeiro.		SGA e GEFIN





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

RISCO 4			
Descrição: Fragilidade na pesquisa de preços.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☐ Fase interna	☒ Fase externa	☐ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	A pesquisa não refletir o valor praticado no mercado, podendo prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobre preço, com consequente prejuízo financeira à Administração Pública.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definição adequada do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação, de acordo com a Instrução Normativa n.º 73. de 05 de agosto de 2020.	SUBCOM	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com o estipulado.	GELIC	

RISCO 5			
Descrição: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase impactada:	☐ Fase interna	☐ Fase externa	☒ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria em razão da não entrega dos bens.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.	GELIC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Rescisão contratual e chamamento do próximo colocado.	GELIC	

RISCO 6			
Descrição: Possível atrasos nas entregas pelo fornecedor contratado.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase impactada:	☐ Fase interna	☐ Fase externa	☒ Gestão do contrato
Id	Dano		
1.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria em razão da não entrega dos bens		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.	GELIC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Rescisão contratual e chamamento do próximo colocado.	GELIC	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo para esta contratação baseia-se no consumo estimado da população carcerária do Estado do Espírito Santo, conforme DFD em peça #03, considerando também a necessidade de substituição periódica do item por razões de higiene e saúde bucal.

Para garantir que as unidades não fiquem desabastecidas, foi acrescido uma margem de estoque mínimo de segurança, com o objetivo de garantir que nenhuma unidade permaneça desprovida do item necessário.

Diante disso, para o quantitativo máximo se obteve um total de 156.054 (cento e cinquenta e seis mil cinquenta e quatro) unidades de escova dental.

XVII. DA VALIDAÇÃO

Em atendimento ao Art. 13 do Decreto n.º 5354-E de 28/03/2023, certificamos que o item solicitado neste Estudo Técnico Preliminar, atende as demandas desta Secretária de Estado da Justiça - SEJUS.

(Assinado eletronicamente)
CAROLINA KOSTKA DE NARDI FERREIRA
SUPERVISOR I
GA/SEJUS/GOVES

(Assinado eletronicamente)
MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS
CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO
GA/SEJUS/GOVES



assinado em 23/02/2026 09:46:17 -03:00



A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6QKRLN>

